Resolução nº : 1588/99
Protocolo nº : 6874/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao convênio firmado entre a SEDU e o Município de Cambé, na importância de R$ 27.349,54 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) , nos termos da Instrução nº 13636/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 33447/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA